



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 671

Página 1 de 15

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| Leis | 1 |
| Decretos | 1 |
| Secretaria Municipal da Administração | 10 |
| Licitações e Contratos | 10 |
| Aviso de Licitação | 10 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 11 |
| Outros atos administrativos | 11 |

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 224, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre denominação de Rua Aldo Antonio Toschi)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ALDO ANTONIO TOSCHI, a atual Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Dharma Ville, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 54552, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.131/2018, do vereador Vilmar Ferreira da Silva.

Decretos

DECRETO Nº 10 462, de 15 de junho de 2018.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

| | |
|----|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 04 | Secretaria Municipal da Educação |
| 02 | Departamento de Ensino Fundamental |
| 24 | 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental |
| | 10.000,00 |



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
02 Departamento de Ensino Fundamental
19 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 463, de 15 de junho de 2018.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.500,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 Secretaria Municipal da Cidade
01 Secretaria da Cidade
585 04.122.0006.2147.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 Secretaria Municipal da Fazenda
02 Departamento de Contabilidade
357 04.121.0020.2052.0000 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão 140.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 Secretaria Municipal da Administração
01 Administração e Planejamento
1104 04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 Fundo Municipal da Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
855 10.302.0029.2069.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta 28.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 171.500,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 Secretaria Municipal da Cidade
01 Secretaria da Cidade
580 04.122.0006.2147.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 Secretaria Municipal da Administração
01 Administração e Planejamento
1101 04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 Fundo Municipal da Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
873 10.302.0029.2069.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta 28.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
16 Encargos Gerais do Município
00 Encargos Gerais do Município
1152 28.846.0034.0002.0000 Despesas Diversas do Município 140.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
TOTAL R\$ 171.500,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 472, de 27 de junho de 2018

(Designa a servidora pública municipal Kátia Ribeiro Leite para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Kátia Ribeiro Leite, RG n.º 29.254.743-2, CPF n.º 278.459.228-62, Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer



a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de julho de 2018, no CEM “Prof. Geyner Rodrigues”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.762, de 23 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10.473, de 27 de junho de 2018

(Estabelece o expediente dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que ocorrendo a classificação para as Oitavas e Quartas de Final, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem as 11h00, o expediente terá início as 07h30 encerrando-se as 10h30 (horário de Brasília) com atendimento ao público das 08h:00 até as 10h00; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem as 15h00, o expediente se encerrará às 14h00 (horário de Brasília) com atendimento ao público até as 13h30.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de agosto de 2018, ficando autorizada a compensação com a utilização, a pedido do servidor, do Banco de Horas.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Flavio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Douglas Lisbôa da Silva

Procurador Geral do Município

Mônica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 474, de 27 de junho de 2018

(Designa gestores nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n.º 9.778, de 21 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação e alterações:

“Art. 1º. Ficam designados como gestores, dos Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

I – na Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Adriano Borges Domingos da Silva, RG. Nº 5.004.036-7 -DF;

II – na Secretaria Municipal da Educação:

a) Kelly Cristina Roveda Hebler, RG. Nº 22.541.958-0;



III – na Secretaria Municipal da Saúde:

a) Renata Cristina Martins Ferreira, RG. Nº 26.541.598-6;

IV – na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Marinês da Silva Manhani de Lima, RG. Nº 21.147.399-6;

V – na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) José Carlos Leme de Oliveira, RG. Nº 16.215.978-X.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos da Portaria nº 19.270, de 06 de janeiro de 2017”. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 475, de 27 de junho de 2018

(Constitui as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, e Desenvolvimento Econômico, para as parcerias formalizadas nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n.º 9.758, de 8 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação e alterações:

“Art. 1º. As Comissões de Monitoramento e Avaliação da execução pelas organizações da sociedade civil, dos Termos de Colaboração, de Fomento ou dos Acordos de Cooperação e respectivos Planos de Trabalho, celebrados com o Município, nos termos do inciso XI do art. 2º c/c com o art. 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ficam assim constituídas:

I – a da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Marcilene Raymundo, RG. nº 29.465.851-8;

b) Marcia Cristina Passos, RG. nº 21.772.581;

c) Rita Moreira Bençal, RG. nº 42.557.477-5.

II – a da Secretaria Municipal da Educação:

a) Marcelo Alexandre dos Santos, RG. nº 34.548.977-9;

b) Elizabete Alves de Oliveira Moraes, RG. nº 19.474.470-X;

c) Meiriane Aparecida Castilhere da Costa, RG. nº 40.121.448-5.

III – a da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Ana Paula Silva, RG. nº 45.095.251-4;

b) Katiuce Silveira Andrade, RG. nº 40.302.285-X;

c) Elaine Batista Madrid, RG. nº 17.138-753.

IV – a da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Marines da Silva Manhani de Lima, RG. nº 21.147.399-6;

b) Valdomiro Alvares Coienca Junior, RG. nº 20.398.384;

c) Vilmar Sartori, RG. nº 13.423.067.

V – a da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Debora Cristina da Silva Ozório, RG. nº 25.246.199-X;

b) Orlando Dionísio Ribeiro Filho, RG. nº 7.728.478-1;

c) Eliane Beloni Murasse Davanço, RG. nº 13.116.269.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogada a Portaria nº 19.269 de 06 de janeiro de 2017.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 476, de 27 de junho de 2018

(Nomeia membro representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Conselho Municipal do Idoso - CMI, constituído pelo Decreto n.º 9.834 de 27 de julho de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no Conselho Municipal do Idoso – CMI, constituído pelo Decreto n.º 9.834 de 27 de julho de 2017, o servidor Rodrigo Brandão Freitas, RG n.º 28.140.386-7, CPF n.º 216.175.428-9, na vaga



decorrente da dispensa de André Luis Souza Figueiredo, RG. nº 27.643.311-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal da Assistência Social

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 477 de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora Rosângela Toledo de Seixas, Professor de Educação Básica I – PEB I)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora pública municipal Rosângela Toledo de Seixas, RG n.º 42.016.151-X, CPF n.º 357.452.528-12, Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer função diversa de Assessor de Coordenadoria Pedagógica, a partir do dia 18 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 478 de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre readaptação da servidora Elen Candícia Florêncio, Educador Infantil)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora pública municipal Elen Candícia Florêncio, RG n.º 25.567.513-6, CPF n.º 184.454.458-39, Educador Infantil, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, a partir do dia 15 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 479 de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga-SP, no exercício de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º da Lei nº 6.223, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga, no exercício de 2018, será de 10 de julho a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, cabendo ao Secretário Municipal da Fazenda a expedição de Instrução Normativa regulamentar, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Douglas Lisbôa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 480, de 27 de junho de 2018

(Cessa o afastamento do servidor Leandro Vinícius da Conceição para prestar serviços a DERSA- Desenvolvimento Rodoviário S/A, a partir de 6 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessado o afastamento concedido pelo Decreto n.º 10.159, de 11 de janeiro de 2018, ao servidor Leandro Vinícius da Conceição, RG. n.º 23.873.000-1, CPF n.º 276.018.788-80, ocupante do cargo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, para com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, a partir de 6 de junho de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 481, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.2.180.000,00, autorizado pela Lei nº. 6217, de 26 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2018, no valor de R\$.2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.180.000,00

Função 10 Saúde

Sub Função 301 Atenção Básica

Programa 0025 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2063 Contrato de Gestão

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 482, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.1.785.000,00, autorizado pela Lei nº. 6218, de 26 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2018, no valor de R\$.1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 05 – Merenda Escolar

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

12.361.0009.2024 215

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 400.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0009.2024 219

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 425.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0009.2024 237

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 500.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0007.2019 030

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 460.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 483, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.394.722,00, autorizado pela Lei nº. 6220, de 26 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2018, no valor de R\$.394.722,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 60.150,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 21.450,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.122,00

Função 04 Administração

Sub Função 122 Administração Geral

Programa 0038 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Atividade 2083 Manutenção das Atividades do FMSMV

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

Função 10 Saúde

Sub Função 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0026 Promoção da Vigilância das Condições de Saúde da População

Atividade 2020 Parceria com as OSC's

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 47.000,00

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2131 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 103.000,00

Função 08 Assistência Social

Sub Função 241 Assistência ao Idoso

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2155 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Soc. Esp. de Alta Complexidade

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 151.000,00

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2132 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 484, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.394.722,00, autorizado pela Lei nº. 6220, de 26 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2018, no valor de R\$.394.722,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes



| | |
|---|----------------|
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00 Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | R\$ 60.150,00 |
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00 Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ 21.450,00 |
| 4.0.00.00 Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00 Investimentos | |
| 4.4.90.00 Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 7.122,00 |
| Função 04 Administração | |
| Sub Função 122 Administração Geral | |
| Programa 0038 Solidariedade e Desenvolvimento Social | |
| Atividade 2083 Manutenção das Atividades do FMSMV | |
| Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal | |
| Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde | |
| Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.50.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | R\$ 5.000,00 |
| Função 10 Saúde | |
| Sub Função 305 Vigilância Epidemiológica | |
| Programa 0026 Promoção da Vigilância das Condições de Saúde da População | |
| Atividade 2020 Parceria com as OSC's | |
| Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal | |
| Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00 Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 47.000,00 |
| Função 08 Assistência Social | |
| Sub Função 244 Assistência Comunitária | |
| Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | |
| Atividade 2131 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica | |
| Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal | |
| Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 4.0.00.00 Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00 Investimentos | |
| 4.4.90.00 Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 103.000,00 |
| Função 08 Assistência Social | |
| Sub Função 241 Assistência ao Idoso | |
| Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | |
| Atividade 2155 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Soc. Esp. de Alta Complexidade | |
| Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais | |
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal | |
| Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 4.0.00.00 Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00 Investimentos | |
| 4.4.90.00 Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 151.000,00 |
| Função 08 Assistência Social | |
| Sub Função 244 Assistência Comunitária | |
| Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | |
| Atividade 2132 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade | |
| Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais | |

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 485, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.127.000,00, autorizado pela Lei nº. 6221, de 26 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2018, no valor de R\$.127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04.122.0038.2083 1556

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 35.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

04.122.0038.2005 1566

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 04 – Corpo de Bombeiros

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

04.122.0005.2011 724

Fonte de Recursos 01 – Tesouro



Valor R\$ 38.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Executora: 01 – Procuradoria Geral do Município

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

04.122.0013.2032 324

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 13.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

04.122.0016.2038 1226

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 39.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 486, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.2.000.000,00, autorizado pela Lei nº. 6222, de 26 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2018, no valor de R\$.2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10.303.0027.2066 795

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º

será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 487, de 27 de junho de 2018

(Dispensa Andreia dos Reis Datorre da Função de Confiança de Chefe de Setor do Setor de Projetos Especiais da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Setor do Setor de Projetos Especiais da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a servidora Andreia dos Reis Datorre, RG. nº 27.362.843-4, Técnico em Saúde – Enfermagem I, à partir de 27 de junho de 2018

Art. 2º. Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Projetos Especiais da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a servidora pública efetiva Ester Pavani de Almeida, RG. nº 23.149.607-2, CPF. nº 070.546.848-85, Agente Operacional I – Serviços Gerais,

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 127/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de Viaduto sobre a Ferrovia, no prolongamento da Rua Minas Gerais, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 29/06/2018, às 10h00, para abertura do envelope contendo proposta de preço da única licitante habilitada no certame, qual seja: PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 21.647.256/0001-65.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 27/06/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA.

Objeto: Doação de 80 pares de tênis para os alunos do Projeto “Soldado Mirim”, desenvolvido pelo Exército Brasileiro através do Tiro de Guerra 02-088 sediado em Votuporanga.

Chamamento Público nº 001/2018 - Processo nº 168/2018.

Vigência: 02 meses. Assinatura: 27 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/06/2018.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 - Processo nº 189/2018, referente a Contratação da empresa Contransin Indústria e Comércio Ltda para prestação de serviços de conserto em peças de manutenção de semáforos, conforme Resolução 638 de 30/11/2016, art. 4º, inciso XI, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO – Prefeito Municipal – 25/06/2018.

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Convite Nº 005/2018 - Processo nº 152/2018, para Contratação de empresa para confecção e instalação de 25 (vinte e cinco) abrigos metálico de parada de ônibus, em diversos pontos do Município, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 26/06/2018.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018 - PROCESSO Nº 191/2018

OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos para o Cemei Vania Claudia Guerche Grund – Jardim Itália. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 13 de julho de 2018 (13/07/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/06/2018.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018 - PROCESSO Nº 192/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para instalação de câmeras de monitoramento eletrônico nas áreas de Almoarifado, Transporte, Manutenção e sede da Secretaria Municipal da Educação. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 13 de julho de 2018 (13/07/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/06/2018.

SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018 - PROCESSO Nº 193/2018

OBJETO: Fornecimento e instalação de câmeras para monitoramento do Posto de Bombeiros de Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 13 de julho de 2018 (13/07/2018), às 15h00 (quinze horas).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, Paço Municipal, Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, 09h00 às 15h00, site: www.votuporanga.sp.gov.br. Telefone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711, e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/06/2018.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 010, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Renovação de Registro de Inscrição da Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente Lar Frei Arnaldo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá providências correlatas.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA),

Considerando os critérios estabelecidos no ECA e na Resolução CMDCA n.º. 08, de 17 de setembro de 2014 e demais legislações vigentes,

Considerando ainda a deliberação da Plenária do CMDCA, em sua na 153.ª Reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 26 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1.º Fica concedida a Renovação do Registro de Inscrição da Entidade que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando o programa a que se refere à Lei n.º. 8.069/90 (ECA), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. A Entidade que terá seus Registro renovado no CMDCA, a contar do dia 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020 são:

I - LAR FREI ARNALDO – Registro sob o n.º. 004/2001 CNPJ. 56.364.516/0001-70, com sede a Rua Thomaz Paes da Cunha Filho n.º. 3.284, São João.

§ 2º. A presente inscrição terá validade por dois anos (02 anos), podendo ser canceladas a qualquer tempo, mediante o descumprimento dos requisitos exigidos nas normas vigentes no âmbito da política sobre os direitos da criança e do adolescente ou por solicitação da executora.

§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – emitir o Certificado de Registro da Inscrição da entidade no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação desta Resolução.

II – comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária a relação das entidades registradas.

Art. 2.º Esta Resolução deliberativa entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º. de junho de 2018.

ANA PAULA CÂMARA SILVA
Presidente do CMDCA



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000
Fone: (17) 3426-2600 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

ERRATA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 SEASO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À
PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A SEREM FINANCIADOS INTEGRALMENTE OU
PARCIALMENTE COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.**

Onde se lê:

6.5.4.1. Caberá à Comissão de Seleção da SEASO realizar a avaliação dos projetos, atribuindo um total de 100 pontos, conforme a seguinte pontuação:

| CrITÉRIOS de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima Por item |
|---|---|----------------------------------|
| (A) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 20 |
| (B) Informações sobre as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 20 |
| (C) Valor solicitado compatível com objetivos e metas estabelecidos na proposta. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 20 |
| (D) Capacidade Técnica Operacional no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 20 |



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000
Fone: (17) 3426-2600 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

| | | |
|--|---|----|
| (E) Organizações da Sociedade Civil - OSCs selecionadas e credenciadas pela direção do programa de medida de prestação de serviço à comunidade na qual a medida será cumprida. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 20 |
|--|---|----|

b) - O projeto será aprovado se obtiver no mínimo 60 pontos.

Leia-se:

6.5.4.1. Caberá à Comissão de Seleção da SEASO realizar a avaliação dos projetos, atribuindo um total de 50 pontos, conforme a seguinte pontuação:

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima Por item |
|---|---|---------------------------|
| (A) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 10 |
| (B) Informações sobre as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 10 |
| (C) Valor solicitado compatível com objetivos e metas estabelecidos na proposta. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 10 |
| (D) Capacidade Técnica Operacional no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 10 |



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000
Fone: (17) 3426-2600 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

| | | |
|--|---|----|
| (E) Organizações da Sociedade Civil - OSCs selecionadas e credenciadas pela direção do programa de medida de prestação de serviço à comunidade na qual a medida será cumprida. | Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (3,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 10 |
|--|---|----|

b) - O projeto será aprovado se obtiver no mínimo 30 pontos.

Retroagindo seus efeitos em 20 de junho de 2018.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br